



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

IND:088

APROVADO EM UNANIMIDADE

Sala das Sessões em 13/07/2022

2.º Secretário

INDICAÇÃO Nº 2215/2022

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, obedecidas às formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, se digne Vossa Excelência, determinar ao setor competente da municipalidade para que promova os estudos necessários, com o objetivo de realizar a **implantação de Serviço Público Municipal de Loteria**.

Primeiramente, é importante destacar que, a partir dos julgamentos das ADPF's nº 492 e 493 realizados pelo Supremo Tribunal Federal, cujo acórdão foi publicado no final de 2020, restou decidido que a União não possui exclusividade na exploração de loterias, estendendo o direito a qualquer membro da Federação.

Deste modo, diante da possibilidade judicialmente reconhecida, não resta dúvidas de que o Município de Mogi das Cruzes está apto a criar e regulamentar loterias.

Observando a atual situação econômica em que se encontram não somente o município de Mogi das Cruzes, mas também os demais membros da federação, torna-se extremamente importante e imprescindível a criação de instrumentos que possibilitem arrecadar recursos por meios atualmente não utilizados, destinando-os ao financiamento e a cobertura de despesas relacionadas à Saúde, Educação, Esporte, Segurança e bem-estar social.

A Loteria Municipal é uma importante e moderna ferramenta de captação de recursos, o qual, por se tratar de contribuição voluntária, não produz impacto negativo que comprometa a economia e a renda da população.

Trata-se de uma atividade econômica democrática e um potencial instrumento que permite a participação direta da sociedade, dá publicidade às ações desenvolvidas e financiadas pelo Município, além de ser um potencial gerador de novos postos de trabalho, distribuição de renda e de incentivo às atividades econômicas.

Importante destacar que, o serviço público de loteria não cria despesas adicionais para o Município, não onera os cofres públicos e é uma potencial fonte de receita.

Na esperança de ser atendida esta solicitação, aproveito a oportunidade para reiterar os meus sinceros votos de elevada estima e consideração.




CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

---

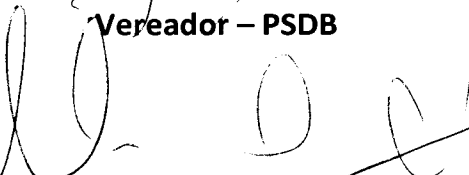
**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 12 de julho de 2022.**

  
**Prof. EDUARDO OTA**  
Vereador - PODE

  
**FERNANDA MORENO**  
Vereadora - MDB

  
**JOSÉ LUIZ FURTADO**  
Vereador - PSDB

  
**MAURO DE ASSIS MARGARIDO**  
Vereador - PSDB

  
**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
Vereador - PODE

  
**VITOR SHOZO EMORI**  
Vereador - PL